



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 04/01/2021

Hora: 08:10h

EXPEDIENTE Nº 001/2021

RECEBIDO POR

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

04 de janeiro de 2021

**“CRIA O PROGRAMA PERMANENTE DE
MONITORAMENTO DO CLIMA DE MOSTARDAS”**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL
DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara propôs e aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Mostardas o
Programa Permanente de Monitoramento do Clima.

Art. 2º - O Programa Permanente de Monitoramento do Clima tem
por objetivos:

I - Realizar a coleta sistemática e a medição de dados climáticos em todo território
municipal com a utilização de instrumentos adequados e implementação de estações
Meteorológicas Públicas, com análises que resultem em um monitoramento de variáveis
climáticas de forma anual.

II – Estabelecer protocolos comuns articulados entre instituições municipais, estaduais e
federais, instituições de pesquisa, iniciativa privada, entidades locais voltadas a
agricultura, pesca e pecuária de forma manter um banco de dados atualizado, atestado e
publicizado de forma oficial.

III – Monitorar de forma efetiva e ordenada a salinização da Laguna dos Patos, assim
como as condições hidrológicas das lagoas internas, em diálogo com os Comitês de
Bacias Hidrográficas.

Art. 3º - Fica criado o Comitê de Monitoramento do Clima,
composto por entidades da sociedade civil, sindicatos, associações, instituições
científicas, órgãos municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Único: A composição e funcionamento do Comitê de Monitoramento do Clima
será regulamentado por instrumento próprio a ser elaborado pelo Poder Executivo
Municipal.

Art. 4º - A Coordenação do Programa Permanente de
Monitoramento do Clima se dará de forma compartilhada pela Secretaria Municipal do

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Meio Ambiente, Secretaria de Coordenação e Planejamento e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá regulamentar, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei, os instrumentos previstos para a implementação do Programa Permanente de Monitoramento do Clima.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 04 DE JANEIRO DE
2021.**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANELIZE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa criar o Programa Permanente de Monitoramento do Clima.

Nos últimos anos o Município de Mostardas sofreu, sobretudo na sua produção primária, com o advento da estiagem, inclusive gerando Decretos de Calamidade Pública reconhecidos pelo Estado e União. Da mesma forma, altos índices pluviométricos têm causado problemas de alagamentos na zona urbana.

Diante disso, acreditando na necessidade de antevermos os problemas e mitigarmos seus impactos, construindo soluções a curto, médio e longo prazo, a presente proposta visa criar uma ação permanente, efetiva e articulada entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil, para que possamos nos antecipar e agir preventivamente a partir de dados técnicos e políticas baseadas em evidências, atendendo demandas do setor primário, da defesa Civil, da pesca artesanal e de toda população.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.


JORGE AMARO

Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br